REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39 /2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.899/0001-68, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, em 03 de setembro de 2025.

MARTA RODRIGUES

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter social e comunitário, gozando de autonomia administrativa e financeira.

A Associação tem como finalidade o estímulo à interação e solidariedade entre os associados, sempre em favor da comunidade de Pau da Lima, promovendo o desenvolvimento comunitário e fortalecimento do senso coletivo. Assim sendo, a AMPLI promove atividades de relevância pública e social.

Com efeito, a ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA destina a totalidade de suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais única e exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Diante disso, destacando-se a relevância desta Associação para a cidade, anexa-se a documentação exigida pela legislação respectiva para a renovação da utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 03 de setembro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA